



**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL (EM REDE)
EDITAL INTERNO
001/2025/PROFARTES/EBA/UFMG**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO NACIONAL
DA REDE PROFARTES**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (PROFARTES/UFMG/BR) torna público o presente Edital Interno para a concessão de **dois (2) auxílios** financeiros disponibilizados pela CAPES, no valor individual de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, destinados a discentes regularmente matriculados no curso, com o objetivo de apoio na participação presencial no **I Congresso Nacional da Rede PROFARTES**, a realizar-se de **10 a 12 de setembro de 2025**, na **Universidade Estadual Paulista (UNESP)**, situada à **Rua Jornalista Aloysio Biondi, s/n, em frente ao estacionamento terminal Barra Funda 2 - São Paulo/SP**.

1. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Serão concedidos **dois auxílios**, distribuídos da seguinte forma:

- **1 (uma) vaga de ampla concorrência;**
- **1 (uma) vaga reservada a ações afirmativas**, destinadas a discentes autodeclarados(as) **negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans, com deficiência (PcD)** e/ou em situação de **baixa renda**, conforme critérios de inclusão social e diversidade adotados pelas políticas institucionais.

2. DA INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) deverão manifestar interesse através do envio de e-mail para profartes@eba.ufmg.br, até o dia **17 de agosto de 2025**, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações e documentos:

- Histórico acadêmico emitido via SIGA;
- Modalidade de concorrência: informar no corpo do e-mail se é ampla concorrência ou ação afirmativa (neste último caso, especificar a categoria e anexar os documentos correspondentes, conforme descrito abaixo);
- Comprovantes de aprovação e/ou apresentação de comunicação oral, pôster trabalho científico ou publicação em anais, periódicos ou e-books, vinculados ao projeto de pesquisa do mestrado e ocorridos desde a data de ingresso no curso (exemplos: certificados, declarações, etc.);

- Comprovante de aprovação de resumo expandido no I Congresso Nacional da Rede Prof-Artes.

Para a vaga reservada à modalidade de ações afirmativas, a inscrição ocorrerá mediante apresentação dos documentos correspondentes:

- Pessoas autodeclaradas **negras ou trans**: anexar **autodeclaração** no modelo de sua preferência;
- Pessoas autodeclaradas **indígenas ou quilombolas**: anexar **autodeclaração acompanhada de documento complementar**, como declaração da comunidade ou organização representativa reconhecida, ou outro documento que ateste o pertencimento;
- Pessoas com deficiência (PcD): anexar **laudo médico**;
- Pessoas em situação de **baixa renda**: anexar documentação comprobatória de que está inscrito(a) no **CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal)** e pertence a **família de baixa renda**, nos termos do **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**.

3. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada separadamente em cada modalidade pelo Colegiado do Programa, com base nos seguintes critérios:

- Maior nota no Coeficiente de Rendimento (CR);
- Maior número de comprovantes de aprovação e/ou apresentação de comunicação oral, pôster, trabalho científico ou publicação em anais, periódicos ou e-books, vinculados ao projeto de pesquisa do mestrado e ocorridos desde a data de ingresso no curso;
- Ausência de reprovações no histórico escolar;
- No caso da vaga de ações afirmativas, observância da autodeclaração na modalidade indicada.

Em caso de empate, será considerada a maior carga horária integralizada no curso até a presente data.

4. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado por e-mail aos(as) candidatos(as).

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os(as) discentes contemplados(as) comprometem-se a enviar, obrigatoriamente, o **certificado de apresentação do trabalho no Congresso, bem como comprovação de participação presencial**, assim que disponibilizados, para o e-mail da Coordenação: profartes@eba.ufmg.br, como forma de prestação de contas pelo auxílio recebido. A comprovação de participação presencial poderá ser feita por meio de declaração emitida pela organização do evento, certificado com menção de presença ou outro documento equivalente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção acompanhará o andamento do Congresso e informa que

este edital poderá ser alterado em função de eventuais mudanças na data de realização do evento, da ausência de divulgação oficial dos pareceres de aprovação, do número de inscritos neste edital ou de outras circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

Os discentes que já recebem bolsa CAPES para professores(as) da Educação Básica (ProEB) não poderão participar deste processo de seleção.

A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

O não cumprimento dos requisitos previstos neste edital implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a), bem como na devolução integral do recurso, caso este já tenha sido repassado.

O Colegiado do PROFARTES da UFMG reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 ROSVITA KOLB BERNARDES
Data: 11/08/2025 17:52:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Rosvita Kolb Bernardes
Coordenadora do Programa do Mestrado Profissional em Artes
PROFARTES/EBA/UFMG